



# Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)5333-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

## Lei 590/2005

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Súmula:** dispõe sobre o quadro de pessoal e institui o plano de cargos e salários do Poder Legislativo Municipal de Antônio Olinto, e dá outras providências.

**Art. 1º.** Esta Lei fixa o Quadro de Pessoal e institui o Plano de Classificação de Cargos e Salários do Poder Legislativo Municipal de Antônio Olinto, tendo como base, excetuando-se os previstos nesta Lei, a Lei Municipal n.º 510/99, que fixou e instituiu o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e salários do Município de Antônio Olinto.

**Art. 2º.** As atribuições contidas na Lei n.º 510/99, que instituiu o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e salários do Município de Antônio Olinto, inerentes ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ficam concedidas ao Presidente da Câmara Municipal, no que se refere ao âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo único:** As determinações a serem fixadas por decreto contidas na Lei referida no *caput* deste artigo, serão regulamentadas através de Atos da Mesa Diretora, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º.** Os cargos de provimento em comissão diferem do Executivo conforme Anexo I desta Lei, inclusive simbologia e vencimentos, sendo de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo, devendo ser ocupados por pessoas que possuam experiência administrativa e/ou habilitação profissional específica, oriundas da iniciativa privada ou pública.

**Art. 4º.** Os cargos permanentes do Poder Legislativo Municipal serão os fixados no anexo II desta Lei.

**Parágrafo único:** Os atuais ocupantes de cargo público efetivo, cujas exigências para o provimento do mesmo tenham sido alteradas por Lei, desde que preencham os requisitos mínimos exigidos, serão automaticamente enquadrados no Grupo e Classe a que passem a pertencer os cargos ora modificados conforme Anexo II desta Lei.

**PUBLICADO**

JORNAL A.T. Regional

DATA 25 a 27/02/05.

Nº 1327



# Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

**Art. 5º.** O enquadramento dos quadros permanentes do Poder Legislativo previstos nesta Lei ficará a cargo da sua Mesa Diretora, e serão baixados através de Portaria.

**Art. 6º.** Fica instituída a Tabela de Vencimentos, Anexo III desta Lei, composta de dois grupos, subdivididos em classes, cada uma com 3 (três) referências, com valores em reais, com progressão constante, determinando o piso e o teto de vencimento, cujos valores serão atualizados mediante Lei.

**Parágrafo único:** Os vencimentos dos servidores municipais, independentemente do regime jurídico, do caráter de permanente ou de temporário, serão fixados na Tabela de Vencimentos, na exata correlação de cargo ou emprego, de acordo com a carga horária semanal, para a função idêntica ou nos casos onde não exista a semelhança ou comprovada a situação excepcional da contratação, às condições do mercado de trabalho.

**Art. 7º.** Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Quadro de Identificação dos Cargos Permanentes e seus respectivos requisitos conforme o Anexo IV desta Lei.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com aplicação retroativa a 1º de janeiro de 2005.

Antônio Olinto, 31 de janeiro de 2005.

  
José Cleomar Machiavelli.  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ


PARTE INTEGRANTE DA LEI NO. 590/2005, DE 31/01/05

SUMULA: Dispõe Sobre O Quadro de Pessoal E Institui O Plano de Cargos E Salários do Poder Legislativo Municipal de Antonio Olinto, E Dá Outras Providências.

## ANEXO I QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO/ DENOMINAÇÃO	NO. VAGAS	SIMBOLOGIA	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSESSOR TECNICO CONTABIL	01	ATC	1.000,00	16h
ASSESSOR JURIDICO	01	AJU	1.000,00	16h
ASSESSOR EXECUTIVO	01	AEX	1.150,00	32h

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, em 31 de janeiro de 2.005.

  
JOSÉ CLEOMAR MACHIAVELLI  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

PARTE INTEGRANTE DA LEI NO. 590/2005				
ANEXO II				
QUADRO DE CARGOS PERMANENTES				
NO. DE VAGAS	HORAS SEMANAIS	DENOMINAÇÃO	DENOMINAÇÃO	CLASSE REFERENCIA
01	40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA	1-3
01	40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ASG	1-3

Edifício da Prefeitura Municipal, em 31 de Janeiro de 2.005.

  
JOSÉ CLEOMAR MACHIAVELLI  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ANEXO III - PARTE INTEGRANTE DA LEI NO. 590/2005		CLASSE	
GRUPO REFERENCIA	TECNICO ADMINISTRATIVO	OPERACIONAL	
1	661,50	330,75	
2	630,00	315,00	
3	600,00	300,00	

Edifício da Prefeitura Municipal, em 31 de Janeiro de 2.005.

  
JOSE CLEOMAR MACHIAVELLI  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

PARTE INTEGRANTE DA LEI NO. 590/2005, DE 31/01/05

SÚMULA: Dispõe Sobre O Quadro de Pessoal E Institui O Plano de Cargos E Salários do Poder Legislativo Municipal de Antonio Olinto, E Dá Outras Providências.

## ANEXO IV

### QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS PERMANENTES E COMISSIONADOS

IDENTIFICAÇÃO DO cargo e requisitos para seu provimento
GRUPO OCUPACIONAL: Auxiliar administrativo
NOME DO CARGO: Auxiliar administrativo
ESCOLARIDADE: Ensino Médio
EXIGÊNCIAS: Conhecimentos de informática
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
REGIME JURÍDICO: estatutário
IDENTIFICAÇÃO DO cargo e requisitos para seu provimento
GRUPO OCUPACIONAL: Auxiliar de serviços gerais
NOME DO CARGO: auxiliar de serviços gerais
ESCOLARIDADE: ensino fundamental
EXIGÊNCIAS:
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
REGIME JURÍDICO: estatutário

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 31 de janeiro de 2.005.

  
JOSE CLEOMAR MACHIAVELLI  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

JORNAL \_\_\_\_\_

DATA 24/01/05

Nº 337